



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E PRIORIDADE ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Proteção e Prioridade às Mães Atípicas** no Município de São Vicente do Seridó/PB.

Art. 2º Considera-se mãe atípica, para os efeitos desta Lei, a mãe, tutora ou responsável legal por pessoa com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA, síndrome, doença rara ou outra condição que exija cuidados permanentes.

Art. 3º São diretrizes desta Lei:

- I - a promoção da inclusão social;
- II - a garantia de prioridade nos atendimentos municipais;
- III - a valorização do cuidado prestado pelas mães atípicas;
- IV - a ampliação do acesso às políticas públicas municipais.

Art. 4º Fica assegurada prioridade de atendimento às mães atípicas nos órgãos e repartições públicas municipais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá instituir a **Carteira Municipal da Mãe Atípica**, destinada à identificação e ao acesso aos direitos previstos nesta Lei.

Art. 6º As mães atípicas terão prioridade nos programas, ações e projetos sociais promovidos pelo Município, observadas as normas aplicáveis.

Art. 7º O Município poderá promover campanhas educativas, palestras e ações de conscientização sobre os direitos das mães atípicas.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2026
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO, Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260911075135
Título	LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E PRIORIDADE ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	11/09/2026 19:52
Data/hora autorização	11/09/2026 20:01
Data de circulação	14/09/2026
Diário Oficial	Edição nº 00910, data 14/09/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 14/09/2026 — Edição 00910. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260911075135&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 11/09/2026 22:09



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260911075135**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E PRIORIDADE ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 11/09/2026 19:52 | **Autorização:** 11/09/2026 20:01 | **Circulação:** 14/09/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00910, 14/09/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituída a Política Municipal de Proteção e Prioridade às Mães Atípicas no Município de São Vicente do Seridó/PB, considerando-se mãe atípica, para os efeitos da Lei, a mãe, tutora ou responsável legal por pessoa com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA, síndrome, doença rara ou outra condição que exija cuidados permanentes. A Lei estabelece como diretrizes a promoção da inclusão social, a garantia de prioridade nos atendimentos municipais, a valorização do cuidado prestado pelas mães atípicas e a ampliação do acesso às políticas públicas municipais; assegura prioridade de atendimento às mães atípicas nos órgãos e repartições públicas municipais; autoriza o Poder Executivo a instituir a Carteira Municipal da Mãe Atípica, destinada à identificação e ao acesso aos direitos previstos; garante prioridade nos programas, ações e projetos sociais promovidos pelo Município, observadas as normas aplicáveis; autoriza a promoção de campanhas educativas, palestras e ações de conscientização sobre os direitos das mães atípicas; e autoriza o Poder Executivo a regulamentar a Lei no que couber. A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260911075135&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/09/2026 22:09